

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL -009, DE 04-02-2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes; e
Considerando a Resolução SIMA nº 148 de 29 de dezembro de 2021, que designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal, para o biênio de 2024/2026:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Thiago José Filete Nogueira, portador da cédula de identidade RG nº 33.990.794 como titular e Ricardo Pinto do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 22.891.008-0, como suplente;
b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB: Tenente PM Mayko Barbosa Meirelles, portador da cédula de identidade RG nº 38.133.722-4, como titular e Sargento PM Eric Vinicius Pires de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 34.000.187-2, como suplente;
c) Pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Tenente PM Lucas Chicarino do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 36.986.620-4, como titular e Sargento PM Luiz Ricardo de Oliveira Santana, portador da cédula de identidade RG nº 23.575.184-4, como suplente;
d) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral- CATI: Luiz Augusto Lopes Porto, portador da cédula de identidade RG nº 7.325.812-1, como titular e José Lupércio Cavalcante Costa, portador da cédula de identidade RG nº 19.320.936, como suplente; e
e) Pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal: Emílio Ferreira lasbec, portador da cédula de identidade RG nº 48.359.537-8, como titular e Jobe Moraes Camara Filho, portador da cédula de identidade RG nº 22.891.056-0, como suplente.
II - Da Sociedade Civil:
a) Pela Associação de Moradores e Amigos do Vale da Bocaina - AMOVALE: Mauricio Leite Barreiro, portador da cédula de identidade RG nº 254.787-3, como titular e Dora Maria de Mendonça Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 03.229.141-1, como suplente;
b) Pela Associação dos Moradores e Proprietários do Sertão do Ariró - AMPSA: Christiano Muller Leal Filho, portador da cédula de identidade RG nº 05.460.081-2, como titular e Carlos Bernardo Vogt Kessler, portador da cédula de identidade RG nº 2.814.422, como suplente;
c) Pela Associação de Moradores e Amigos da Serra da Bocaina - AMOBOCAINA: Roberto Newton Carneiro, portador da cédula de identidade RG nº 965.335, como titular e Bruna Regnier, portadora da cédula de identidade RG nº 27.752.323-9, como suplente;
d) Pelo Sindicato Rural de Bananal: Flavio Ribeiro Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 05.510.296-6, como titular e pela Associação de Guias e Monitores de Turismo de Bananal - AGEMTUR: Cristine Costa Nogueira Antunes, portadora da cédula de identidade RG nº 23.740.287-7, como suplente; e
e) Pelo Instituto Biosfera-IBIOS: Claudia Maria Sodré de Aragão Macedo, portadora da cédula de identidade RG nº 540.295.620, como titular e Leandro de Almeida Amado, portador da cédula de identidade RG nº 08.914.662-5, como suplente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SEI 262.00004236/2023-57)
RESOLUÇÃO SEMIL- 010, DE 04-02-2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e
Considerando a Resolução SIMA nº 118, de 29 de outubro de 2021, que designa os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Cunha, do Parque Estadual da Serra do Mar,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Cunha do Parque Estadual da Serra do Mar, para o biênio 2024/2026:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Luane Reni Mattos Fenille, portadora da cédula de identidade RG nº 22.980.133, como titular e Ivail Roberto de Toledo, portador da cédula de identidade RG nº 16.895.626, como suplente;
b) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI: Cesar Gonçalves Afonso Frizo, portador da cédula de identidade RG nº 35.436.017-6, como titular e Priscilla Menezes de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 30.777.066-7, como suplente;
c) Pela Diretoria Regional de Ensino de Guaratinguetá: Acácio Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 18.226.825-1, como titular e Jessica Tatiane da Conceição, portadora da cédula de identidade RG nº41.648.746-4, como suplente;
d) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB: Milena Freire Marcondes Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.401.017-8 como titular e pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo/PAMB: Fernando Henriques Santucci de Assis Tristão, portador da cédula de identidade RG nº 19.872.409-3, como suplente; e
e) Pela Prefeitura Municipal de Cunha:
1) Pela Secretaria de Educação: Tânia Valéria de Toledo Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº 23.900.175-8, como titular e, pela Secretaria de Turismo: Marivaldo Luiz Almeida Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 12.942.631, como suplente; e
2) Pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Julio Cesar Frande Santos, portador da cédula de identidade RG nº 25.386.669-8, como titular e Pedro Henrique Monteiro do Espírito Santo, portador da cédula de identidade RG nº 47.656.280-6, como suplente.
II - Da Sociedade Civil:
a) Pela Associação de Moradores e Produtores Rurais dos Bairros do Sítio, Rodeio, Paraiibuna e Rio Abaixo - AMPRAS: Luciano Moreira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 20.415.678-0, como titular e Maria Margarete Sampaio de Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 38.129.244-7, como suplente;
b) Pela Associação dos Produtores Agroecológicos de Cunha - APAC: Lucio Enrico Gomez Sanchez, portador da cédula de

identidade RG nº12.953.692-6, como titular e José Lourival Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 32.426.186-x, como suplente;
c) Pela Associação dos Apicultores do Município de Cunha - APICUNHA: Odir Aires Pimenta, portador da cédula de identidade RG nº 13.601.824, como titular e Carlos Eduardo Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.565.490-7, como suplente;
d) Pela Associação de Cultura e Educação Ambiental Serra Acima: Jéssica Nogueira Marques, portadora da cédula de identidade RG nº 7.779.885-3, como titular e Danilo Nascimento Silva, portador da cédula de identidade RG nº 41.118.760-0, como suplente;
e) Pela Associação dos Proprietários de Hotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares, Comércio, Prestadores de Serviços, Ceramistas, Artesãos, Produtores Rurais e Similares de Cunha - CUNHATUR: Ronildo Jorge de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 5.818.069, como titular e pelo Rotary Clube de Cunha: Vitor Gabriel Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 59.648.726-5, como suplente; e
f) Pela Associação Agropecuária de Guaratinguetá - AAG: Luiz Renato de Campos Ferraz, portador da cédula de identidade RG nº 28.975.437-9, como titular e Marco Antonio Monteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.179.552, como suplente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.=
(Processo SEI 262.00004284/2023-45)
RESOLUÇÃO SEMIL -011, DE 04-02-2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes; e
Considerando a Resolução SIMA nº 110, de 29 de dezembro de 2020, que renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Silveiras,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Silveiras, para o biênio 2024/2026:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Luane Reni Mattos Fenille, portadora da cédula de identidade RG nº 22.980.133, como titular e Izabel Cristina Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 8.821.179, como suplente;
b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB: Tenente PM Mayko Barbosa Meirelles, portador da cédula de identidade RG nº 38.133.722-4, como titular e Sargento PM Eric Vinicius Pires de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 34.000.187-2, como suplente;
c) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB: Milena Freire Marcondes Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.401.017-8 como titular e Adelson Cunha Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 19.910.918-7, como suplente;
d) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada - CATI: Talita de Carvalho Fonseca, portadora da cédula de identidade RG nº 11.1403.713-8, como titular e Osmar Felipe Junior, portador da cédula de identidade RG nº 16.895.634-2, como suplente; e
e) Pela Prefeitura Municipal de Silveiras:
1- Pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Domingos Sávio Garcia, portador da cédula de identidade RG nº 18.730.668-0, como titular e Aleksander Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 22.798.154-6, como suplente; e
2- Pela Secretaria de Educação: Cristiane Souza Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 22.586.472-1, como titular e Liliani Cristina de Macedo Fialho, portadora da cédula de identidade RG nº 28.582.282-2, como suplente.
II - Da Sociedade Civil:
a) Pelo Sindicato Rural de Silveiras: Décio Benedito da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 11.304.201, como titular e Thamires da Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.012.598, como suplente;
b) Pela Pousada da Joanhinha: Fernando de Magalhães Mendonça, portador da cédula de identidade RG nº 21.174.367-7, como titular e Fábio Franco de Mendonça, portador da cédula de identidade RG nº 24.120.685-6, como suplente;
c) Pela Pousada Estrada Real LTDA: Maria Teresa Isoldi Ramos, portadora da cédula de identidade RG nº 11.921.877-x, como titular e Antônio Jose Marcondes, portador da cédula de identidade RG nº 54.284.702-4, como suplente;
d) Pela Associação de Cultura e Educação Ambiental Serra Acima: Thiago de Castro Rabelo, portador da cédula de identidade RG nº 43.482.180-9, como titular e Jéssica Nogueira Marques, portadora da cédula de identidade RG nº7.779.885-3, como suplente;
e) Pela Comunidade Bem Viver: Luciana Galante, portadora da cédula de identidade RG nº 21.315.557-6, como titular e Flávio Luiz Martins Álvares, portador da cédula de identidade RG nº18.500.937-2, como suplente; e
f) Pelo Conselho Municipal de Turismo de Silveiras - COMTUR: Edmundo Carlos de Andrade Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 5.046.650, como titular e Luis Felipe Nery de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.237-0, como suplente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SEI 262.00004091/2023-94)
RESOLUÇÃO SEMIL - 012, DE 04-02-2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e
Considerando a Resolução SMA nº 17, de 26 de fevereiro de 2018, e a Resolução nº 97, de 1º de setembro de 2021, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Jaraguá, para o biênio 2024-2026:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Gustavo Lopes do Espírito Santo, portador da cédula de identidade RG nº 41.732.309-8, como titular e Josenei Gabriel Cará, portador da cédula de identidade RG nº 23.671.707-8, como suplente;
b) Pelo Instituto de Biotecnologias, da Universidade de São Paulo - IB/USP: Ana Lúcia Brandimarte, portadora da cédula de identidade RG nº 9.058.833-7, como titular e Rosana Louro Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.935.141, como suplente;
c) Pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo: Elza Cristina Nogueira Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.887.790-0, como titular e Hueder Marcone Ferreira Weisha, portador da cédula de identidade RG nº 47.335.696-X, como suplente;

d) Pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI: Maira Bueno Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 33.621.132-6, como titular e Carlos Melo de Oliveira Paulino, portador da cédula de identidade RG nº 44.272.979-0, como suplente;
e) Pela Subprefeitura de Piritiba/Jaraguá, do Município de São Paulo: Carlos Luciano de Castro, portador da cédula de identidade RG nº 27.028.315-8, como titular e Fabio de Novaes Santos, portador da cédula de identidade RG nº 24.123.868-7, como suplente;
f) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB: Valéria de Souza Leite, portadora da cédula de identidade RG nº 43.833.366-4, como titular e Fábio Florêncio Ribeiro portador da cédula de identidade RG nº 32.552.403-8, como suplente; e
g) Pela Polícia Militar Ambiental - PAMB: Luiza de Souza Martins da Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 64.757.298-9, como titular e Daniel Pires Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 45.344.754-5, como suplente.
II- Da Sociedade Civil:
a) Pelo Rotary Club de São Paulo Noroeste – Freguesia do Ó: Jorge Damião Oliveira de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 48.347.335-2, como titular e Matilde Rodrigues Romão, portadora da cédula de identidade RG nº 13.779.111-2, como suplente;
b) Pelo Passatempo Educativo: Bruna Roberta da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 50.379.237-8, como titular e Luisa Silva Rafacho, portadora da cédula de identidade RG nº 54.557.592-8, como suplente;
c) Pela Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo - FEMESP: Marcelo Chiossi, portador da cédula de identidade RG nº 11.238.159-5, como titular e Diego Barbosa da Cruz, portador da cédula de identidade RG nº 40.798.492-9, como suplente;
d) Pela União dos Escoteiros do Brasil - UEB SP: Benedito Antonio Pilli Junior, portador da cédula de identidade RG nº 12.382.502-7, como titular e Evandro Luiz Ferreira de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 16.856.965, como suplente;
e) Pela Terra Indígena Jaraguá: Márcio Mendonça Boggarim, portador da cédula de identidade RG nº 66.010.226-2, como titular e Jurandir Augusto Martim, portador da cédula de identidade RG nº 28.823.288-4, como suplente;
f) Pela Confederação Brasileira de Desportos na Neve - CBDN: Karl Anders Ivar Pettersson, portador da cédula de identidade RG nº 12.783.954-9, como titular e Carlos Eduardo Barros de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 11.221.204, como suplente; e
g) Pela Associação Comunidade Cultural Quilombaque: Cleiton Ferreira de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 44.150.648-3, como titular e Bruna Macedo, portadora da cédula de identidade RG nº 42.577.265-2, como suplente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SEI 262.00002584/2023-90)
Portaria CG, de 5 de fevereiro de 2024.
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 13/2023/PPP, firmado em 5/1/2024 com a JCR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, e no artigo 10 do Decreto 42.857, de 11/2/1998, resolve:
Artigo 1º - Designar a funcionária CECÍLIA RODRIGUES DE BARROS, portadora do RG 52.005.681-4 e CPF 396.969.568-60, na qualidade de fiscal e o funcionário JOSÉ CARLOS BERG, portador do RG 14.356.838-3 e CPF 043.425.928-43, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 13/2023/PPP, firmado em 5/1/2024 com a JCR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, visando a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para o Núcleo de Lazer Jardim Helena, do Parque Ecológico do Tietê.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/1/2024.
(SEI.020.00020841/2023-63)
Portaria CG, de 5 de fevereiro de 2024.
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 14/2023/PPP, firmado em 17/1/2024 com a ROOSTER FACILITES EIRELI
O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, e no artigo 10 do Decreto 42.857, de 11/2/1998, resolve:
Artigo 1º - Designar o funcionário ALEXSSANDRO CORREIA DOS SANTOS, portador do RG 29.327.472-1 e CPF 261.119.828-42, na qualidade de fiscal e o funcionário ALEXANDRE ROMEIRO, portador do RG 22.049.519-1 e CPF 153.591.548-02, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 14/2023/PPP, firmado em 17/1/2024 com a ROOSTER FACILITES EIRELI, visando a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para o Núcleo de Lazer Vila Jacui, do Parque Ecológico do Tietê, pela CONTRATADA e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/1/2024.
(SEI.020.00020843/2024-52)
Portaria CG, de 5 de fevereiro de 2024.
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 6/2024/PPP, firmado em 17/1/2024 com a JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e no artigo 10 do Decreto 42.857, de 11/2/1998, resolve:
Artigo 1º - Designar o funcionário ALEXSSANDRO CORREIA DOS SANTOS, portador do RG 29.327.472-1 e CPF 261.119.828-42, na qualidade de fiscal e o funcionário ALEXANDRE ROMEIRO, portador do RG 22.049.519-1 e CPF 153.591.548-02, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 6/2024/PPP, firmado em 17/1/2024 com a JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, visando a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, para o Núcleo de Lazer Vila Jacui, do Parque Ecológico do Tietê.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/1/2024.
(SEI.020.00001493/2024-14)
Portaria CG, de 5 de fevereiro de 2024.
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 5/2024/PPP, firmado em 17/1/2024 com a JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e no artigo 10 do Decreto 42.857, de 11/2/1998, resolve:
Artigo 1º - Designar a funcionária CECÍLIA RODRIGUES DE BARROS, portadora do RG 52.005.681-4 e CPF 396.969.568-60, na qualidade de fiscal e o funcionário JOSÉ CARLOS BERG, portador do RG 14.356.838-3 e CPF 043.425.928-43, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 5/2024/PPP, firmado em 17/1/2024 com a JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, visando a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, para o Núcleo de Lazer Jardim Helena, do Parque Ecológico do Tietê.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/1/2024.
(SEI.020.00001491/2024-17)

Despacho da Secretária de 05/02/2024
Trata-se do licenciamento ambiental para a implantação da Barragem do Ribeirão Pirai, sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai (CONIRPI), tendo em vista o abastecimento público dos municípios de Indaítuba, Itu e Salto.
As áreas necessárias para a formação do reservatório foram objeto de decretos municipais de declaração de utilidade pública (DUPs), conforme segue:
* Decreto nº 1610, de 28 de junho de 2012, da Prefeitura da Estância Turística de Itu;
* Decreto nº 028, de 25 de maio de 2013, da Prefeitura da Estância Turística de Salto; e
* Decreto nº 184, de 18 de setembro de 2018, da Prefeitura da Estância Turística de Salto.
Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial Informação Técnica CETESB nº 05/2023(10230041), o Parecer CJ-SEMIL 635/2023 (11105061), a Nota Técnica SMA (0013073356) e o Despacho SMA (0017060721), bem como considerando a utilidade pública reconhecida para fins de desapropriação nos decretos supramencionados (10230670), RATIFICO as DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins do disposto no artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, confirmando o enquadramento das obras para a implantação do empreendimento “Barragem do Ribeirão Pirai” como de utilidade pública, sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai – CONIRPI.
(Processo SEI.385.00000504/2023-66)
Ata – Divulgação das Organizações e Entidades Eleitas como Representantes da Sociedade Civil no Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste
1. DA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO
As 16:00 do dia 30/01/2024 foi realizada assembleia geral e eleição para representantes da sociedade civil no conselho deliberativo da URAE 1 - sudeste, a assembleia contou com a participação das organizações e entidades listadas a seguir:
Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES - Seção São Paulo - ABES-SP
Associação dos Especialistas em Saneamento – AESAN
Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp – APU
Associação Infra Women Brazil – IWB
Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS
Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI
Associação dos Engenheiros da Sabesp – AESABESP
Associação Civil - ECO Mantiqueira
O Instituto H&H Fauser para o Desenvolvimento Sustentável e a Cultura, habilitado na fase de inscrições, não participou da assembleia geral e eleição.
2. DA RELAÇÃO DOS ELEITOS
A Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico – SRSB, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, em consonância com o Edital de Cadastroamento e seleção dos representantes da sociedade civil para o Conselho Deliberativo da URAE 1 - Sudeste, publicado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 04 de outubro de 2023, quarta-feira, Caderno Executivo, Seção III, página 17, divulga a relação das organizações e entidades eleitas como representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo da URAE 1 - Sudeste.
Razão Social
Município
da URAE
Segmento para o qual foi eleito
Descrição do Segmento do artigo 6º do Decreto Estadual nº 66.289/2021
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO
São Paulo
1
Organizações técnicas de ensino e pesquisa
2
Organizações não governamentais cadastradas no Cadastro Nacional ou Estadual de Entidades Ambientalistas; Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo
São Paulo
3
Entidades de defesa do consumidor
Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS
São Paulo
4
Organizações não governamentais ligadas ao desenvolvimento urbano e saneamento básico
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP (titular)
ASSOCIAÇÃO CIVIL ECO MANTIQUEIRA (suplente)
São Paulo
5
Organizações não governamentais ligadas à saúde pública ou meio ambiente
-6
entidades federativas comerciais ou industriais, que representem grandes consumidores de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;
7
quando a prestação regionalizada envolver populações rurais, originárias e tradicionais, instâncias de governança porventura existentes
criadas para a gestão do saneamento nessas áreas;
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Extrato do Termo de Cooperação
Processo SEI nº 020.00004148/2023-33.
Participes: Casa Militar, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC/CMIL, e a Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
Objeto: Conjugação de esforços para o apoio técnico, assessoria e atendimento emergencial às situações de riscos geológico e geotécnico de escorregamentos de áreas abrangidas por planos preventivos e de contingência de Defesa Civil.
Vigência: Prorroga por 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura.
Parecer CJS/SEMIL nº 792/2023.
Data de Assinatura: 04/02/2024.
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº. 0693/2022
Processo SEI nº 020.00018382/2023-58.
Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.
Objeto: visando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.
Vigência: prorrogado até 31/12/2024.
Parecer CJS/SEMIL nº 11/2024.
Data de Assinatura: 04/02/2024.